



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 52.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.726, de 18 de outubro de 2018, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15452016	CIDADE LIMPA			
2032	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		20.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		10.000,00
021201	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27812024	ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
1019	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes – Sec. de Esportes			
449052	03 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		2.000,00
021201	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27812024	ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
2053	Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		10.000,00
021601	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			
02062028	SUPORTE JURÍDICO			
2060	Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		10.000,00
TOTAL GERAL			R\$	52.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos			
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		52.000,00
TOTAL GERAL			R\$	52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS